




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"



DECRETO Nº 003/2024

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 24/26 Em: 04/01/2024

Responsável
Waléria Aparecida Rudio
Setor de Recursos Humanos

HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/Nº 036/2023 PARA O CARGO DE MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, iniciado através do Edital/SMAR/nº 036/2023, para o cargo de Médico da Estratégia da Saúde da Família.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 03 de janeiro de 2024.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto**DECRETO Nº 580/2023**

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA **INSTRUÇÃO NORMATIVA SPA Nº 01/2014, VERSÃO 04**, QUE DISPÕE SOBRE O REGISTRO E CONTROLE DE BENS IMÓVEIS, INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 4.606/2021, protocolado pela Unidade Central de Controle Interno;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovada a **Instrução Normativa SPA n.º 01/2014, Versão 04**, de responsabilidade do Setor de Patrimônio, pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que dispõe sobre o registro e controle de bens imóveis, incorporados ao patrimônio municipal.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 29 de dezembro de 2023.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1238850

DECRETO Nº 581/2023

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA **INSTRUÇÃO NORMATIVA STB Nº 04/2014, VERSÃO 02**, QUE DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE EMISSÃO DE GUIAS DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA FIXA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 10.328/2023, protocolado pela Unidade Central de Controle Interno;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovada a **Instrução Normativa STB n.º 04/2014, Versão 02**, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, que dispõe sobre os critérios de emissão de guias de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza Fixa, no âmbito do município de Santa Teresa/ES.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 29 de dezembro de 2023.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1238956

DECRETO Nº 001/2024

NOMEIA ASSESSOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **LARA BIASUTTI SALVIATO GOMES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Municipal do Programa Criança Feliz, referência VC-8, da Lei Municipal nº 2.865/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia **03 de janeiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 03 de janeiro de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal
Protocolo 1239395

DECRETO Nº 002/2024

EXONERA AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Público Municipal, referência VC-10, da Lei Municipal nº 2.865/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia **03 de janeiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 03 de janeiro de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal
Protocolo 1239398

DECRETO Nº 003/2024

HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/Nº 036/2023 PARA O CARGO DE MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do

Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, iniciado através do Edital/SMAR/nº 036/2023, para o cargo de Médico da Estratégia da Saúde da Família.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 03 de janeiro de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1239419

Edital

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Santa Teresa/ES faz saber, que as empresas interessadas em oferecer proposta comercial para fornecimento de uma SMART TV, entrem em contato para requererem a solicitação de orçamento na Prefeitura Municipal de Santa Teresa com sede na Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000, telefone: (27) 3259-3891 (Setor de Compras), ou solicitar por e-mail: compras@santateresa.es.gov.br.

Os orçamentos deverão ser encaminhados ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES até o dia 05 Janeiro de 2023.

Santa Teresa/ES, de 02 de Janeiro de 2024.

MARIA JOSÉ FOEGER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
Protocolo 1238422

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Santa Teresa/ES faz saber que as empresas interessadas em oferecer proposta comercial para fornecimento de Madeiras para confecção de prateleiras, entrem em contato para requererem a solicitação de orçamento no endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000, pelo telefone (27) 3259-3891 (Setor de Compras), e e-mail compras@santateresa.es.gov.br.

Os orçamentos deverão ser encaminhados ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES até o dia 08 de Janeiro de 2024.

Santa Teresa/ES, 03 de Janeiro de 2024.

MARIA JOSÉ FOEGER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

Protocolo 1239469

Portaria

PORTARIA CGAB Nº 434/2023

CONCEDE FÉRIAS SUSPENSAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo protocolado sob o nº15.324/2023 de 28.12.2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **15** (quinze) dias de gozo de férias no período de **02.01.2024 a 16.01.2024**, a Senhora **ALINE RUDIO SOARES FRACALOSSI**, servidora pública desta municipalidade ocupante do cargo de provimento em Comissão de Procurador Jurídico Municipal.

Parágrafo Único - As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 01.01.2022 a 31.12.2022, estavam suspensas pela Portaria/CGAB nº 307/2023, de 30 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 28 de dezembro de 2023.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1238970

PORTARIA CGAB Nº 435/2023

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº15.239/2023 de 26.12.2023,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os **10** (dez) dias de gozo das férias, do Senhor **JADRIS AFONSO FAIAN** contados de **22.01.2024 a 31.01.2024**, servidor público Efetivo desta municipalidade, ocupante do cargo Agente Fiscal, por motivo superior de interesse público.

Parágrafo único - Os dias relativos às férias, ora suspensas, referente ao período aquisitivo de 03.02.2022 a 02.02.2023, serão gozados no período